



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 271, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO  
DECRETO Nº 051, DE 23/01/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES EM EXERCÍCIO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município de Linhares e tendo em vista o que consta no processo nº 2.825, de 26 de fevereiro  
de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 051, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

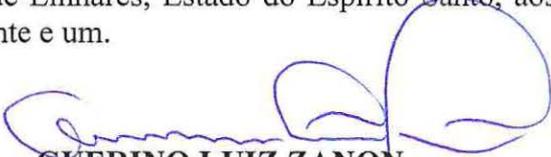
**“Art. 1º** Fica concedido ao estabelecimento da empresa filial **PEDREIRAS  
DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.396.794/0032-70, situada na Rodovia  
Rua D, Linha Sul - I (VTO), s/nº, lote 06, quadra 02, Bebedouro, Linhares-ES, CEP 29.913-  
010, incentivo fiscal para a construção e implantação do empreendimento, pelo prazo de 05  
(cinco) anos.”

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 051, de 23/01/2020, permanecem  
inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de  
março do ano de dois mil e vinte e um.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos